



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmandmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 97/2013

Exmº Sr. Presidente da CMDM
JÚLIO MARIA DOS SANTOS

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação de cargos (Secretaria e/ou subsecretaria e/ou assessoria) no Conselho Municipal de Juventude de Domingos Martins conforme segue em anexo o Anteprojeto nº 3/2013.

Sala das Sessões, 15 de março de 2013.

EMERSON MONHOL
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI N° 3/2013

Dispõe sobre a criação de cargos (Secretaria, subsecretaria, assessoria) no Conselho Municipal de Juventude de Domingos Martins e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a (Secretaria, subsecretaria, assessoria...) de Juventude como órgão integrante da Administração Direta do Município.

Art. 2º. A (Secretaria, subsecretaria, assessoria...) Secretaria de Juventude tem por finalidade institucional formular, promover e estimular ações públicas e privadas em defesa dos direitos dos jovens à educação, transporte, trabalho, saúde, assistência social, habitação, cultura, esporte, lazer.

Art. 3º. Compete à (Secretaria, subsecretaria, assessoria...) Municipal da Juventude a gestão da política municipal de promoção dos direitos para os jovens, cabendo-lhe:

I - promover a articulação entre órgãos públicos e a sociedade civil;

II - buscar a proposição, articulação e monitoramento das políticas públicas municipais para a juventude, tendo como finalidade a promoção da sua cidadania e defesa de seus direitos;

III - estimular a gestão descentralizada de defesa dos direitos da juventude;

IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente associações/entidades e consórcios municipais na prestação de serviço para os jovens;

V - elaborar programas de apoio culturais, científicas e esportivas juvenis;

VI - fomentar alternativas para qualificação e geração de trabalho e renda em diferentes áreas aos jovens;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

VII - incentivar ações de inclusão digital e acesso a informação aos jovens;

VIII - colaborar, formular e estimular políticas e ações de prevenção, repressão e fiscalização do tráfico e uso de drogas;

IX – promover campanhas de conscientização e programas educativos junto a Instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades sobre problemas, necessidades, direitos e deveres dos jovens;

X - assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 4º. A (Secretaria, subsecretaria, assessoria...) Municipal da juventude terá a seguinte estrutura básica:

I - gabinete do (Secretaria, subsecretaria, assessoria...);

II - gerências;

§1º O detalhamento estrutura organizacional, a representação gráfica de sua composição, o detalhamento das competências das unidades, das atribuições e competências dos dirigentes e dos demais servidores, serão estabelecidas por Decreto do Poder executivo.

§2º Integra também a estrutura básica da (Secretaria, subsecretaria, assessoria...) Municipal da Juventude, o Conselho Municipal da Juventude, com objetivos, competência, composição e organização estabelecidos por Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2013.

EMERSON MONHOL
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

Com a criação do Conselho Municipal da Juventude necessita-se de pessoas para exercerem as respectivas funções citadas no anteprojeto de lei nº3/2013. Assim sendo, é necessária a solicitação de criação de cargos.

Sala das Sessões, 15 de março de 2013.

EMERSON MONHOL
Vereador